



21

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 869/70 - De 27 de abril de 1.970.

Dispõe sobre a concessão de auxílio a 20ª. Delegacia do Serviço Militar.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares-Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício um auxílio na importância de R\$200,00- (duzentos cruzeiros novos), à 20ª. Delegacia do Serviço Militar sediada em Presidente Prudente.-
- Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, - fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$200,00-(duzentos cruzeiros novos).-
- Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente e respectivas importâncias:-

<u>CODIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	<u>TESOURARIA</u>	
3120.11	<u>Material de Consumo</u>	
	Aquisição de impressos, carbonados e outros	R\$ 100,00
	<u>FISCALIZAÇÃO - Cel. Goulart</u>	
3120.12	<u>Material de Consumo</u>	
	Aquisição de impressos e outros materiais - de expediente.....	R\$ 100,00
	Total.....	R\$ 200,00

- Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte sete dias do mês de abril de 1.970.-

ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

OZIL MARINI - Secretário